



ANEXO ÚNICO DO DECRETO 031/2016

ANEXO XI – da Lei 059/2006

TABELA DE VALORES

| NIVEL | PISO    | A       | B       | C       | D       | E       | F       | G       |
|-------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| 1     | 880,00  | 880,00  | 880,00  | 880,00  | 880,00  | 880,00  | 923,38  | 969,55  |
| 2     | 880,00  | 880,00  | 880,00  | 880,00  | 880,00  | 883,60  | 934,99  | 981,74  |
| 3     | 880,00  | 880,00  | 880,00  | 880,00  | 925,18  | 963,94  | 1020,01 | 1071,01 |
| 4     | 880,00  | 880,00  | 909,10  | 954,56  | 1002,29 | 1052,40 | 1105,02 | 1160,27 |
| 5     | 888,01  | 932,41  | 979,03  | 1027,98 | 1079,38 | 1133,35 | 1190,02 | 1249,52 |
| 6     | 1014,85 | 1065,59 | 1118,87 | 1174,81 | 1233,56 | 1295,23 | 1360,00 | 1427,99 |
| 7     | 1268,57 | 1332,00 | 1398,60 | 1468,53 | 1541,95 | 1619,05 | 1700,00 | 1785,00 |
| 8     | 1902,83 | 1997,97 | 2097,87 | 2202,77 | 2312,90 | 2428,55 | 2549,98 | 2677,48 |
| 9     | 2325,67 | 2441,96 | 2523,03 | 2609,18 | 2722,64 | 2833,77 | 2952,96 | 3073,61 |
| 10    | 2537,11 | 2663,97 | 2797,16 | 2937,02 | 3083,87 | 3238,07 | 3399,97 | 3569,97 |
| 11    | 2748,54 | 2885,97 | 3030,27 | 3181,78 | 3340,87 | 3507,92 | 3683,31 | 3867,48 |
| 12    | 3773,25 | 3961,91 | 4160,01 | 4368,01 | 4586,41 | 4815,73 | 5064,16 | 5329,55 |
| 13    | 6212,73 | 6523,37 | 6849,54 | 7192,01 | 7551,61 | 7929,20 | 8325,65 | 8741,94 |



*Prefeitura Municipal de Nova América da Colina*

ESTADO DO PARANÁ  
www.novaamericadacolina.pr.gov.br

Gestão 2013/2016

Página 2 de 3

Art. 3º O reajuste salarial será concedido a partir do dia 01 de junho de 2016, aos servidores públicos municipais efetivos, enquadrados nos níveis da tabela de valores do anexo XI da Lei Municipal nº 59/2006 passando a vigorar com da seguinte forma:

§ 1º O anexo XI da Lei Municipal nº59/2006, passa a vigorar na forma do Anexo I deste DECRETO.

Art. 4º Essa alteração é ajustada nos anexos próprios da tabela de valores da estrutura do plano de cargos e ao sistema de carreira no serviço público dos servidores.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de junho de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova América da Colina, 22 de junho de 2016.

Ernesto Alexandre Basso

Prefeito Municipal



DECRETO Nº 031/2016

**"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DO PLANO DE CARGOS E O SISTEMA DE CARREIRA NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O ANO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Nova América da Colina-Pr, Sr. Ernesto Alexandre Basso, no uso das atribuições legais, em especial o disposto no inciso parágrafo 1 do artigo 11 da Lei Municipal nº 334/2015, de 06 de abril de 2015, e;

Considerando salário mínimo nacional instituído pelo DECRETO nº8.618 de 29 de dezembro de 2015 e da Lei nº 13.152, de 29 de julho de 2015, que estabelece o aumento do salário mínimo nacional a partir de 1º de janeiro de 2016;

Considerando haver dotação suficiente nas Leis Orçamentárias municipal em vigor para ocorrer a despesa prevista;

Considerando o disposto no inciso parágrafo 1 do artigo 11 da Lei Municipal nº 334/2015, de 06 de abril de 2015, que estabelece o reajuste anual por meio de Decreto Executivo Municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedido o índice geral de reajuste salarial dos servidores no percentual de 11,6% (onze inteiros e seis décimos por cento) que incidirá sobre as tabelas de vencimentos dos servidores.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.



DECRETO Nº 001/2016

DISPOE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA  
AMÉRICA DA COLINA PARA O  
EXERCÍCIO DE 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Luiz Lopes da Silveira, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no inciso 1º do artigo 11 da Lei Municipal Nº334/2015 de 06 de Abril de 2015, que estabelece e autoriza o reajuste anual.

DECRETA

Art. 1º Fica concedido o índice geral de reajuste salarial aos servidores no percentual de 11,6% (onze inteiros e seis décimos por cento) que incidirá sobre as tabelas dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º O reajuste salarial será concedido a partir de 01 de Junho de 2016 aos servidores enquadrados nos níveis e tabelas próprias constantes na Lei Municipal 190/11.

Art. 3º As despesas decorrentes de aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Junho de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Nova América da Colina - PR, em 27 de Junho de 2016.

Luiz Lopes da Silveira  
Presidente da Câmara Municipal



DECRETO Nº 001/2016

DISPOE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA  
AMÉRICA DA COLINA PARA O  
EXERCÍCIO DE 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Luiz Lopes da Silveira, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no inciso 1º do artigo 11 da Lei Municipal Nº334/2015 de 06 de Abril de 2015, que estabelece e autoriza o reajuste anual.

DECRETA

**Art. 1º** Fica concedido o índice geral de reajuste salarial aos servidores no percentual de 11,6% (onze inteiros e seis décimos por cento) que incidirá sobre as tabelas dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal.

**Art. 2º** O reajuste salarial será concedido a partir de 01 de Junho de 2016 aos servidores enquadrados nos níveis e tabelas próprias constantes na Lei Municipal 190/11.

**Art. 3º** As despesas decorrentes de aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Junho de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Nova América da Colina - PR, em 27 de Junho de 2016.

Luiz Lopes da Silveira  
Presidente da Câmara Municipal





# *Câmara Municipal de Nova América da Colina*

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2016

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA  
– ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

### **DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** Ficam APROVADAS as Contas do Executivo Municipal de Nova América da Colina/PR, referente ao exercício financeiro de 2008.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova América da Colina,  
Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2016.



**LUÍZ LOPES SILVEIRA**

**Presidente da Câmara Municipal**



*Câmara Municipal de Nova América da Colina*  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2016

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA  
– ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, ESTADO DO  
PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** Ficam APROVADAS as Contas do Executivo Municipal de Nova América da Colina/PR, referente ao exercício financeiro de 2009.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova América da Colina,  
Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2016.

**LUIZ LOPES SILVEIRA**

**Presidente da Câmara Municipal**



# *Câmara Municipal de Nova América da Colina*

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2016

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA  
– ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, ESTADO DO  
PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

### **DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** Ficam APROVADAS as Contas do Executivo Municipal de Nova América da Colina/PR, referente ao exercício financeiro de 2010.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova América da Colina,  
Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2016.

**LUIZ LOPES SILVEIRA**

**Presidente da Câmara Municipal**





# *Câmara Municipal de Nova América da Colina*

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2016

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA  
– ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, ESTADO DO  
PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

### DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam APROVADAS as Contas do Executivo Municipal de Nova América da Colina/PR, referente ao exercício financeiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova América da Colina,  
Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2016.

LUIZ LOPES SILVEIRA

Presidente da Câmara Municipal



*Câmara Municipal de Nova América da Colina*  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2016

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA  
– ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, ESTADO DO  
PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** Ficam APROVADAS as Contas do Executivo Municipal de Nova América da Colina/PR, referente ao exercício financeiro de 2012.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova América da Colina,  
Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2016.

**LUIZ LOPES SILVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA  
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 78.966.470/0001-00 – Tel (43) 3553-1273 – email: [camaranac@yahoo.com.br](mailto:camaranac@yahoo.com.br)

DECRETO 07/16 de 10 Agosto de 2016

Outros no Orçamento programa de 2016.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município de Nova América da Colina e autorização contida na Lei Municipal nº 312/14.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de 182.104,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil Cento e Quatro Reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 – Legislativo Municipal

01.01 – Câmara Municipal

01.01.01.031.0001.2.001.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa 178.112,00

01.01.01.031.0001.2.001.3.3.90.36 – Serviços de Terceiro – PF 3.992,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 – Legislativo Municipal

01.01 – Câmara Municipal

01.01.01.031.0001.2.001.3.1.90.13 – Obrigações Patronais 38.992,00

01.01.01.031.0001.2.001.3.3.90.14 – Diárias Pessoal Civil 96.690,00

01.01.01.031.0001.2.001.3.3.90.30 – Material de Consumo 12.390,00

01.01.01.031.0001.2.001.3.3.90.33 – Passagens e Despesa com Pessoal 3.500,00

01.01.01.031.0001.2.001.3.3.90.35 – Serviços de Consultoria 2.675,00

01.01.01.031.0001.2.001.3.3.90.39 – Serviço de Terceiro – PJ 18.857,00

01.01.01.031.0001.2.001.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente 9.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Nova América da Colina, 10 de Agosto de 2016.

  
Luiz Lopes da Silva  
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA  
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 78.966.470/0001-00 – Tel (43) 3553-1273 – email: [camaranac@yahoo.com.br](mailto:camaranac@yahoo.com.br)

DECRETO 07/16 de 10 Agosto de 2016

Outros no Orçamento programa de 2016.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município de Nova América da Colina e autorização contida na Lei Municipal nº 312/14.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de 182.104,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil Cento e Quatro Reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 – Legislativo Municipal

01.01 – Câmara Municipal

01.01.01.031.0001.2.001.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa 178.112,00

01.01.01.031.0001.2.001.3.3.90.36 – Serviços de Terceiro – PF 3.992,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 – Legislativo Municipal

01.01 – Câmara Municipal

01.01.01.031.0001.2.001.3.1.90.13 – Obrigações Patronais 38.992,00

01.01.01.031.0001.2.001.3.3.90.14 – Diárias Pessoal Civil 96.690,00

01.01.01.031.0001.2.001.3.3.90.30 – Material de Consumo 12.390,00

01.01.01.031.0001.2.001.3.3.90.33 – Passagens e Despesa com Pessoal 3.500,00

01.01.01.031.0001.2.001.3.3.90.35 – Serviços de Consultoria 2.675,00

01.01.01.031.0001.2.001.3.3.90.39 – Serviço de Terceiro – PJ 18.857,00

01.01.01.031.0001.2.001.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente 9.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Nova América da Colina, 10 de Agosto de 2016.

Luiz Lopes da Silveira

Presidente da Câmara Municipal





# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.966.470/0001-00 – Tel (43) 3553-1273 – email: [camaranac@yahoo.com.br](mailto:camaranac@yahoo.com.br)

DECRETO 10/16 de 10 dezembro de 2016

Outros no Orçamento programa de 2016.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município de Nova América da Colina e autorização contida na Lei Municipal nº 312/14.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais) para a (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

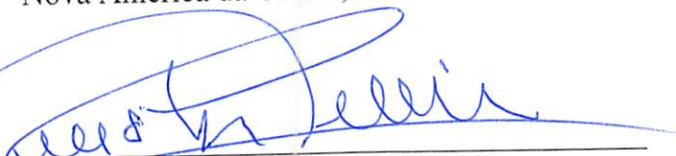
|                                                                  |           |
|------------------------------------------------------------------|-----------|
| 01 – Legislativo Municipal                                       |           |
| 01.01 – Câmara Municipal                                         | 11.950,00 |
| 01.01.01.031.0001.2.001.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa | 4.600,00  |
| 01.01.01.031.0001.2.001.4.4.90.52 – Material Permanente          |           |

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

|                                                            |          |
|------------------------------------------------------------|----------|
| 01 – Legislativo Municipal                                 |          |
| 01.01 – Câmara Municipal                                   |          |
| 01.01.01.031.0001.2.001.3.1.90.13 – Obrigações Patronais   | 5.400,00 |
| 01.01.01.031.0001.2.001.3.3.90.14 – Diárias Pessoal Civil  | 6.550,00 |
| 01.01.01.031.0001.2.001.3.3.90.39 – Serviços Terceiro - PJ | 4.600,00 |

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Nova América da Colina, 05 de dezembro de 2016.

  
Luiz Lopes da Silveira  
Presidente da Câmara Municipal





**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA  
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 78.966.470/0001-00 – Tel (43) 3553-1273 – email: [camaranac@yahoo.com.br](mailto:camaranac@yahoo.com.br)

DECRETO LEGISLATIVO 09/16  
de 07 Outubro de 2016

Admite em Cargo de Comissão.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município de Nova América da Colina e autorização contida na Lei Municipal nº 312/14.

DECRETA:

Art. 1º Admitir o(a) Servidor(a) Natália Perez Iizuka Felizardo, OAB/PR 066.928, para exercer o cargo de comissão de ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDENCIA, lotado na Câmara Municipal de Nova América da Colina.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativo ao dia 07 de Outubro de 2016.

Art. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Nova América da Colina, 07 de Outubro de 2016.

Luiz Lopes da Silveira  
Presidente da Câmara Municipal